



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 24 de junho de 2024.

Ofício nº. 121/2024
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 20/2024



Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa, para análise, apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº. 20/2024 que “*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.854,72 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e adota outras providências.*”

O projeto em tela visa dar suporte orçamentário para contabilização das despesas com o Termo de Ajustes, que será firmado com o CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº. 33.484.825/0001-88, objeto do Projeto de Lei nº. 19/2024, já protocolado nessa Casa.

A referida despesa não estava prevista na LOA 2024, mas considerando a necessidade de firmar o referido Termo de ajuste, tendo em vista que o CONASEMS tem por finalidade institucional congregar as Secretarias Municipais de Saúde e seus respectivos Secretários para atuarem em prol do desenvolvimento da saúde pública, da universalidade e igualdade do acesso da população às ações e serviços de saúde, promovendo ações conjuntas que fortaleçam a descentralização política, administrativa e financeira do Sistema Único de Saúde (SUS), solicitamos a autorização de abertura do crédito mencionado, para os ajustes necessários no orçamento.

Considerando a exiguidade dos prazos, **solicito a análise da proposição em regime de urgência, para que possa ser aprovado o texto em sua íntegra.**

Cordialmente,


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Rubens Rewerton de Souza
Senhora dos Remédios/MG

PROTOCOLO	
Nº 3984 / 2024	HORA: 08:36
DATA 26 / 06 / 2024	
ASSUNTO: Ofício nº 121/2024	
Encaminha PL 020/2024	
Executivo Municipal	
ASS FUNC:	Silva



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº. 20/2024

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.854,72 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito Especial no valor de R\$ 8.854,72 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Departamento de Saúde
10 - SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.012 - SAÚDE RESOLUTIVA E HUMANIZADA
10.302.012.2.0234 - CONTRIBUIÇÃO AO CONASEMS
3.3.50.41.00-1.600.000 - CONTRIBUIÇÕES ----- R\$ 8.854,72
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 8.854,72
Total da Unidade 03 ----- R\$ 8.854,72
Total da Instituição 02 ----- R\$ 8.854,72
Total Geral Acrescido ----- R\$ 8.854,72

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Departamento de Saúde
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.012 - SAÚDE RESOLUTIVA E HUMANIZADA
10.122.012.2.0028 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00-1.600.000 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 8.854,72
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 8.854,72
Total da Unidade 03 ----- R\$ 8.854,72
Total da Instituição 02 ----- R\$ 8.854,72
Total Geral Anulado ----- R\$ 8.854,72

Art. 3º - Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº. 1748/2023 (LDO) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Fica alterado o anexo 1 da Lei Municipal nº. 1641/2021 (PPA) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 24 de junho de 2024.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal